

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 0811.01/2018

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tururu, consoante autorização da Sra. Secretária de Assistência Social, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para o **SERVIÇO DE REFORMA DE 08 (OITO) LONAS DE BARRACAS, MEDINDO (3MX3M), LOCALIZADAS NA BR 402, NO MUNICÍPIO DE TURURU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24, alterada pelo Decreto nº 9412/2018, datado de 19/07/2018 esclarece:

“É dispensável licitação:

omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 23, inciso II, alínea a: “para compras e serviços comuns”:

a) Convite: até R\$ 176.000,000 (cento e setenta e seis mil reais);

No caso em pauta o valor a ser contratado é **R\$ 8.066,67 (Oito mil sessenta e seis reais, sessenta e sete centavos)**. Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A Secretaria de Assistência Social realizou cotações de preços tendo em vista a **SERVIÇO DE REFORMA DE 08 (OITO) LONAS DE BARRACAS, MEDINDO (3MX3M), LOCALIZADAS NA BR 402, NO MUNICÍPIO DE**

Rua Raimundo Salviate, 282, Centro, CEP 62.655-000, Tururu/CE
Telefone: (85) 3358.1002 – E-mail: licitacaotururu@gmail.com
CNPJ: 10.517.878/0001-52 – CGF: 06.920293-1

